



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

00014

Of. N°

LEI N° 1.509/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas a
tribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e êle san -
ciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autori
zado a abrir um crédito especial no montante de Cr.\$
90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face às se
guintes despesas:

- a) Para início das obras de construção do CENTRO CO
MUNITARIO URBANO, no Distrito de Jafa, conforme -
convênio firmado com a Secretaria de Estado da -
Promoção Social (Lei 1.486, de 29/6/74
..... R\$ 40.000,00
- b) Construção de uma ponte de madeira no Bairro Iti-
ratupã, núcleo Kai-Kan (Processo DER-24.797/46...
..... R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédi
to far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previs
to para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Garça, 28 de novembro de 1974.

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente, -
na data supra.


SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente